

## KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

1. Data, hora e local. Realizada no dia 24 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emilio Rached Esper Kallas, e secretariado por Munyc de Paula Vaz. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a atualização do estado civil do Copresidente Raphael Esper Kallas. 5. Deliberações: Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, a atualização da qualificação do Copresidente Raphael Esper Kallas, que passará a vigorar da seguinte forma: "RAPHAEL ESPER KALLAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 394.649.718-78 portador da cédula de identidade RG n.º 33.479.479-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030." 6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Emilio Rached Esper Kallas – Presidente, e Munyc de Paula Vaz – Secretária. Acionistas: Emílio Rached Esper Kallas; Raphael Esper Kallas; Ther Gold Participações e Administração S.A. Confere com a original lavrada em livro próprio São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>



8b33673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.